



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.986, DE 30 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 962

Data: 30 / 05 / 23

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
TITULARES E SUPLENTE PARA
INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a Lei nº 1.948, de 30 de janeiro de 2023 que alterou dispositivos da Lei nº 1.394, de 13 de julho de 2010, referente à composição do Conselho Municipal da Cidade, e

Considerando a documentação e trâmites administrativos vinculados ao **Processo Administrativo nº 11.298/2022**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.394, de 13 de julho de 2010, alterado pela Lei nº 1.948, de 30 de janeiro de 2023, para comporem o Conselho Municipal da Cidade – CMC, na condição de titulares e suplentes, os representantes a seguir relacionados e suas respectivas entidades e órgãos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) **Secretaria Municipal de Governo**
Titular: Rafael Petrozziello
Suplente: Michelle Alves de Oliveira
- b) **Área da Mobilidade Urbana**
Titular: Givanilso Pereira Serraglio
Suplente: Camila Martins da Silva
- c) **Área de Infraestrutura e Serviços Públicos**
Titular: Edson Victorelli de Oliveira
Suplente: Rodolfo Gomes de Lira
- d) **Área de Meio Ambiente**
Titular: Fernando Jordani Feliti
Suplente: Barbara de Toledo Montandon Dumont

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.986/2023 - Fls. 02

e) Área de Desenvolvimento Econômico

Titular: Ester Ribeiro de Castro

Suplente: Desirée Cavalheiro Mendes Peixoto Soares

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Movimentos Sociais Populares:

1. **Titular:** Reinaldo dos Santos (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar)

Suplente: Antônio Alberto Caissavara (Cooperativa dos Trabalhadores do Instituto Cajamar – Cooperinca)

2. **Titular:** Jurandir Magalhães Goes (Associação Guaturinho)

Suplente: Solange Ferreira da Silva Goes (Associação Guaturinho)

b) Setor da Indústria e Comércio

1. **Titular:** Ricardo Kenji Kamiya (Choperia do Portal dos Ipês)

Suplente: Rodney Serretiello (Francis Imóveis Ltda)

2. **Titular:** Gabriela dos Anjos Lima (Alpha Omega Negócios Imobiliários Eirelli)

Suplente: Miguel Mahfuz (Agropecuária Ivo Jorge Mahfuz)

c) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais de Classe:

Titular: Samara Paolla Ricci Pereira (Colégio Árvore de Ideias)

Suplente: Tamar da Costa Ricci (Colégio Árvore de Ideias)

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto será de 02 (dois) anos, com início a partir da data de publicação, permitida uma única recondução, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.394/2010 e alterações.

Art. 3º A participação no Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Os atos do Conselho deverão se pautar nos dispositivos legais previstos pela Lei Municipal nº 1.394, de 13 de julho de 2010 e respectivas alterações, bem como, pelo seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da posse dos Conselheiros.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.986/2023 - Fls. 03

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo